



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº 2 AO PLO Nº 155/2025

Tipo: EMENDA SUPRESSIVA

1- Ficam suprimidos os Artigos 2º e 3º do PLO Nº 155/2025.

Justificativa: O PLO 155/2025 que reconhece a Feira da Vila Maria, realizada na Rua Expedicionário Kay Jenson, Bairro Vila Maria, Município de Ibitinga, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município e dá outras providências, conforme orientação jurídica, necessita de correção quanto a técnica legislativa, pois apontou a necessidade da supressão dos artigos 2º e 3º para serem sanados vícios constitucionais, por isso a apresentação desta adequando a propositura para que possa tramitar corretamente.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2025.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 35FE-04E1-4883-C707